

Id:07383C41BCF17D36

	<p>ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 06.554.422/0001-95 Av. Siqueira Pachêco, 133 – Centro Fone: (0xx66) 3245-1204 – CEP: 64.140.000 Nossa Senhora dos Remédios – Piauí</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1810/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **CONTRATADA:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.973.504/0001-07. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato até 18/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/023. **SIGNATÁRIOS:** José Fernando Oliveira de Brito pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI e Felipe Laecio Sampaio de Abreu.

Id:030E6BD8A4537D39

	<p>ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 06.554.422/0001-95 Av. Siqueira Pachêco, 133 – Centro Fone: (0xx66) 3245-1204 – CEP: 64.140.000 Nossa Senhora dos Remédios – Piauí</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1810/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1810/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI E A EMPRESA MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF sob nº 018.832.143-86.

CONTRATADA: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.528.178/0001-41, sediada na Av. Presidente Médici, nº 2484, Bairro Formosa, em Timon-MA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.573, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 008.657.863-48.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02.1810/2022, resultante do procedimento de Pregão Eletrônico nº 005/2022, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.1810/2022, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS. O referido contrato passa a vigorar até 18/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora Remédios - PI, 16 de outubro de 2023.

José Fernando Oliveira de Brito
 Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI

MUNDIAL DISTRIBUIDORA
 CNPJ/MF sob o nº 97.528.178/0001-41

Id:0F8BDD13EE2D7CCF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA Nº 020/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí ou por e-mail: camaramunicipaldb@gmail.com. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 23/10/2023 às 10h. **Data de Abertura das Propostas:** 23/10/2023, às 11h.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
 Presidente da Câmara

Id:0B620CAAD58F7FAB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70
 E-mail: smeanisioabreu@yahoo.com.br

DECRETO Nº 064/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de poderes para movimentação de conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores: **Márcio Dias Ribeiro**, CPF: 420.544.353-68, Secretário Municipal de Educação e **Solange Pereira dos Santos**, CPF: 373.426.223-20, Tesoureira, para movimentar em conjunto a Conta Corrente Nº **60.838-6**, no Banco do Brasil S/A, agência **2660-3**, vinculada ao CNPJ: 06.553.630/0001-70, pertencente a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI.

Art. 2º - Os servidores citados no Art. 1 terão os seguintes poderes: Emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saídos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate e aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico. Efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento pelo Setor Público, solicitar saldo, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo mais que se fizerem necessários para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em 16 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
 Prefeito Municipal